

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.882 • Sexta-Feira, 27 de Março de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Obras/Serviços de Engenharia nº 008/2020 - SEGOV

Processo nº 14.736/2019 - Tomada de Preços nº 024/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa LinkMais Tecnologia e Construção Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 18.036.465/0001-68.

Objeto: Serviços Complementares na Obra de Reforma/Manutenção do imóvel que receberá a Sede do Procon, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 47.716,75 (quarenta e sete mil setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 70 (setenta) dias

Dotação Orçamentária: 27.00 - Secretaria Municipal de Governo

26.00 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

33.82 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

422.0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

4.800 - Gestão das Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

44.90.51.00 - Obras e Instalações

966 - Ficha Orçamentária

0100 - Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 16/03/2020.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo e Sr. Daniel Penha Duré - LinkMais Tecnologia e Construção Eireli.

Extrato da Carta Contrato nº 18/2020/SMS Processo nº 21.047/2018 Pregão Presencial nº 130/2018 - Município de Corumbá e a empresa C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ: 26.457.348/0001-04.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 002/2019 para aquisição de materiais de procedimento odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 21.047/2018 e o Pregão Presencial nº 130/2018.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 23.118,70 (vinte e três mil cento e dezoito reais e setenta centavos) empenho nº 344/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0103.2681 - Gerenciamento das Ações do Centro de Especialidades Odontológicas

33.90.30.10 - Material Odontológico

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 02/03/2020

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa C.A Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ: 26.457.348/0001-04.

Extrato da Carta Contrato nº 20/2020/SMS Processo nº 12.473/2019 Pregão Presencial nº 92/2019 - Município de Corumbá e a empresa ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: nº 27.789.446/0001-01.

Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 15/2019 para aquisição de materiais de procedimento (cateteres intravenoso) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 12.473/2019 e o Pregão Presencial nº 92/2019.

VALOR DA ORDEM

O valor total da Carta Contrato é de R\$ 23.680,00 (vinte e três mil seiscentos e oitenta reais) empenhos nº 245, 246, 247/2020.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91 - Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 - Gerenciamento das Ações de Atenção Básica - Pab Fixo

25.91.10.302.0103.2695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência

33.90.30.00 - Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Data da assinatura: 09/03/2020

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: nº 27.789.446/0001-01.

Extrato da Carta Contrato nº 06/2020/SMS Processo nº 9.043/2018 Pregão

Presencial nº 104/2018 - Município de Corumbá e a empresa Med Vitta Comércio

Marcelo Aguilar lunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos lunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Jolsion Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguilar Siqueira



de Produtos Hospitalares Ltda-ME, CNPJ: 26.396.672/0001-51
 Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 9.043/2018 e o Pregão Presencial nº 104/2018.
VALOR DA ORDEM
 O valor total da Carta Contrato é de R\$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais) empenho nº 452/2020.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.303.0103.2688 - Gerenciamento - Assistência Farmacêutica Básica
 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
 Data da assinatura: 19/02/2020
 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME, CNPJ: 26.396.672/0001-51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº. 094/2019
ORGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, garçom e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra uniformizada, materiais, equipamentos, utensílios necessários à execução dos serviços nas dependências do Centro de Atendimento ao Consumidor - CAC e Prefeitura Municipal de Corumbá- PMC. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão com base na lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 207/2006 declara HOMOLOGADO o processo administrativo nº. 7.204/2019 em favor da empresa: I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 25.245.628/0001-88, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicada no Diário Oficial do Estado nº. 10.020 de 01/11/2019 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº. 1.783 de 31/10/2019 pág. 03.
 Ordenador de Despesas: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão.
 Corumbá-MS, 27 de Março de 2020.

RENATO VIEIRA CAMPOS	6,0	Deferido	3º
MURILLO HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	1,0	Deferido	4º
BEATRIZ CORDEIRO SANTOS	1,0	Deferida	5º
PAULO HENRIQUE MACHADO RAMOS	-	Deferido	6º
JOÃO GILBERTO KAZUO AGUENA	-	Deferido	7º
JOSÉ SUDARIO CARDOSO NETO	-	Deferido	8º
NEY GIORDANO AZAMBUJA MARTINS	-	Deferido	9º
JOÃO VICTOR CUNHA MIRANDA	-	Deferido	10º
BRUNO CORREIA ERNANDES	-	Deferido	11º
FELIPE ARIEL MAO SILVA	-	Deferido	12º
THIAGO SCHUMANN MUNHOZ	-	Deferido	13º

Corumbá, 27 de Março de 2020.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
 Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

EDITAL Nº 04/19/2019
Processo nº 1856/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 - inciso IX da CF/Art. 2º - inciso IX da LC nº 115, de 26 de dezembro 2007, e Art. 2º - inciso III LC nº 228, de 26 de Junho de 2018, torna público aos interessados a **Convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissional para atuar na Secretaria de Educação de Corumbá**, nos termos e condições constantes neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO

Fica convocado para Entrega de Documentos para Assinatura de Contrato Temporário, o **candidato relacionado abaixo, que deverá comparecer na sede da Prefeitura de Corumbá / Secretaria Municipal de Educação, até o dia 02 de Abril de 2020, das 07:30 às 13:30.**

AGENTE DE APOIO ESCOLAR III - TRATORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ZONA RURAL - REGIÃO DO PAIAGUÁS
GERÔNIMO JÚNIOR PINTO SOARES	6º	EMRP SANTA AURÉLIA E EXTENSÕES

DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Conforme Item 10 do Edital 04/01/2019, o **candidato convocado deverá se apresentar** no prazo estipulado acima, **com Original e Cópia dos Seguintes Documentos:**

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 04/02/2020
Processo nº 5127/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE SAÚDE - MÉDICO PLANTONISTA EMERGENCIALISTA.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 - inciso IX da CF/Art. 2º - inciso IX da LC nº 115, de 26 de dezembro 2007, e Art. 2º - inciso I do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de Junho de 2018, torna público aos interessados a **Divulgação do Resultado da Prova de Títulos** dos candidatos inscritos no referido Processo Seletivo, nos termos e condições constantes neste Edital.

DEFERIDOS E INDEFERIDOS E DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS.

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DE TÍTULOS	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUANE TAVARES MIRANDA	32,0	Deferida	1º
ROBERTA SOUZA POLESSO	8,0	Deferida	2º

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...3
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....3
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....7



- ; l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de Justiça de MS);
- n) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

O não comparecimento no prazo estabelecido por este Edital implicará na perda da vaga e desclassificação do candidato, assim, será convocado outro candidato para a vaga remanescente.

Corumbá, 27 de Março de 2020.

Waldir de Oliveira Rocha

Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

Resolução Nº 001, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Resolve disciplinar atividade funerária no Município de Corumbá-MS, na situação de emergência em decorrência da pandemia do Coronavírus COVID-19.

A Coordenadoria de Fiscalização e Posturas do Município de Corumbá-MS, na incumbência de Organização do Serviço Funerário de Corumbá-MS, subordinada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá-MS, na Superintendência de Serviços Públicos do Município de Corumbá-MS, no uso das suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar 004/1991 do Município de Corumbá (Código de Posturas de Corumbá-MS) e,

CONSIDERANDO que o Governo Federal e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul reconheceram situação de calamidade pública em decorrência da disseminação do vírus;

CONSIDERANDO que os Decretos 2263 e 2272 de março de 2020 emitidos pelo Prefeito Municipal de Corumbá-MS, os quais impõe medidas administrativas

visando proteger a saúde pública; CONSIDERANDO o Artigo 154, da lei 004/1991, Código de Posturas de Corumbá-MS, o Serviço Funerário para expedição de normas e instruções quanto à prestação do serviço, utilizará RESOLUÇÃO, numerada, em ordem cronológica, devendo, uma cópia ser enviada para as empresas prestadoras de Serviço, uma cópia para arquivo e, só terá validade, após publicação no órgão oficial do Município, e na sua ausência, em qualquer órgão de imprensa local, desde que, de circulação diária;

CONSIDERANDO o Artigo 156, da lei 004/1991, Código de Posturas de Corumbá-MS, comprovada a prática de infração na prestação do Serviço Funerário, por parte das empresas Concessionárias, as mesmas ficam sujeitas as seguintes penalidades; CONSIDERANDO que as recomendações da Vigilância Sanitária do Município de Corumbá-MS que indica forma apropriada para execução de sepultamentos, utilização de Equipamentos de Proteção e Desinfecção dos locais.

RESOLVE:

Art. 1º Profissionais que desenvolvem atividades funerárias devem utilizar EPI (Equipamento de Proteção Individual) completos.

Art. 2º Não deverão ser abertas urnas funerárias (caixões) nas áreas dos cemitérios.

Art. 3º Compartimentos de sepultamento (gavetas e carneiras) devem possuir vedação adequada.

Art. 4º As empresas funerárias deverão controlar números de pessoas nas cerimônias fúnebres em suas capelas em um máximo de 5 pessoas por vez , com duração máxima de 2 (duas) horas.

Art. 5º As empresas funerárias deverão desinfetar salas de procedimentos funerários, urnas de remoção, carros funerários e tomar medidas suplementares que julgarem necessárias para manutenção da higienização.

Art. 6º Sepultadores e Agentes funerários após execução dos trabalhos devem lavar as mãos e higieniza-las com álcool e suas vestimentas condicionadas para desinfecção adequada; devendo também sepultadores e agentes funerários tomarem banho após as atividades.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Cruz Souza

Coordenação de Fiscalização e Posturas

Organização do Serviço Funerário de Corumbá/MS

Resolução Nº 001, de 07 de Fevereiro de 2018 - SMISP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato 2ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 009/2019 Originada do Processo nº 34.849/2018 - Pregão Presencial nº 008/2019. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de procedimento (ácido acético, água destilada, fita adesiva, pinça para biopsia, fixador celular e outros materiais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses.

Em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2019 VALOR: R\$ 605.235,68 HISTÓRICO - Aquisição de materiais de procedimento. ATA: 009/2019 - PP - 008/2019

EMPRESA: MIRANDA & GEORGINI LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
19	PVPI DEGERMANTE FRASCO 1000ML - Anti-séptico a base de PVP-I contendo tensoativos e agentes umectantes com atividade residual decorrente da liberação contínua de 1% de iodo, apresentação frascos de 1.000ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote.	Litro	1.816	FARMAX	15,80	28.692,80
26	PVPI TÓPICO FRASCO - Anti-séptico de eleição para tratamento de feridas cirúrgicas, queimaduras e anti-sepsia de mucosa vaginal, uretral e ocular, composição PVP-I a 10% 10,0g e veículo aquoso q.s.p 100,0g, apresentação frascos de 1.000ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote.	Litro	1.866	FARMAX	14,60	27.243,60
35	Coletor de material perfurocortante tipo descartex, destinado para armazenar material perfurocortante, apresenta-se externamente na cor amarela e o símbolo de material infectante na cor preta, dimensões altura interna de 20cm, constituído a base de plástico, pode ser incinerado, revestido internamente com produto impermeabilizante que evita umidade, alca para transporte, tampa afixada com dispositivo que assegura inviolação, bocal com abertura que facilita o descarte do material sem contaminar a parte externa, contendo marca e fabricante, embalagem com 16 unidades, procedência nacional.	Caixa	2.349	DESCAPACK	31,08	73.006,92
36	Antisséptico tópico à base de clorexidina, em solução aquosa, contendo 0,2 % de clorexidina na forma de digluconato. Frasco de plástico resistente não transparente, contendo 1.000 ml do produto, devidamente identificado quanto ao nº do lote, data de fabricação e validade.	Litro	798	FARMAX	5,42	4.325,16
39	VASELINA LÍQUIDA - frasco contendo 1000 ml, embalagem individual constando os dados de identificação, procedência, nr. do lote data de fabricação e validade.	Frasco	392	FARMAX	13,00	5.096,00
106	EQUIPO TRANSFUSÃO SANGUÍNEA COM CAMARA DUPLA FLEXÍVEL - a câmara de gotejamento e constituída de PVC (polivinilcloro) fume, transparente e flexível. A lanceta e branca de poliestireno de alto impacto, colada por dentro e por fora ao frasco gotejador. Dentro deste vai o filtro 9 mm de diâmetro em média, de polipropileno com malha fina, presa câmara de gotejamento de tal sorte que o sangue pingue dentro do filtro e depois, como numa segunda câmara, na base do frasco, para depois dirigir-se ao tubo flexível de PVC e a seguir ao acesso venoso do paciente, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	Unidade	2.500	LAMEDID	2,65	6.625,00



120	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 05ML - Sem agulha, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico slip, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação/ validade, lote e esterilização.	Unidade	325.700	SR	0,13	42.341,00
187	ATADURA CREPE 15 CM X 4,5M - cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência.	Rolo	15.000	MB	0,52	7.800,00
207	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CM X 100M - Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/ Polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, a alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado, possui selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químico que mudam de cor após o processo de esterilização, possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; apresentação em bobina com 100 metros de comprimento.	Unidade	500	POLLITEX	18,30	9.150,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 204.280,48

OESTE MED PROD. HOSP. LTDA

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
03	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 19X50	Unidade	2.410	HOSPFLEX	2,32	5.591,20
96	ATADURA DE GESSO 10CM x 3CM	Unidade	30.000	POLARFIX	1,18	35.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 40.991,20

DU BOM DIST. DE PROD. HOSP. EIRELI	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						
48	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 X 50	Rolo	7.880	POLAR	1,80	14.184,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 14.184,00

BRASMED COM. DE PROD. HOSP. EIRELI	OBJETO	UNID	QTD	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
ITEM						
95	SORO GLICOSADO 500 ML	Frasco	70.000	JP	2,85	199.500,00
126	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% - 500 ML	Frasco	55.200	JP	2,65	146.280,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 345.780,00

Corumbá, 27 de março de 2020
 Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde



Resolução nº 062 de 26 de março 2020.

Dispõe sobre Suspensão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Torna público a Sindicância Administrativa instaurada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde que deu origem a Sanção Disciplinar, a qual resultou em suspensão, conforme consta abaixo:

Resolução	Origem da Suspensão	Período
Nº 251 de 23 de outubro de 2019	Procedimento 18921/2019	7 (sete) dias

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação. Corumbá-MS, 26 de março de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 77/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **ROQUE MARQUES FERREIRA** por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar n.º. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, no BIC: **035214014 e 035214015**, localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, lotes 22 e 24, Maria Leite, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 26 de março de 2020

Kelly Bufão Celeri
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Portaria "P" 213/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 78/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **NENIO LEITE DE BARROS** por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar n.º. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, no BIC: **035214011**, localizado na Rua Nossa Senhora dea Conceição, lote 30, Maria Leite, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 26 de março de 2020

Kelly Bufão Celeri
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Portaria "P" 213/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 79/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** a munícipe **MARA MARIA BALLATORE HOLLAND LINS** por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar n.º. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais

inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, no BIC: **035304010**, localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, lote 66, Maria Leite, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 26 de março de 2020

Kelly Bufão Celeri
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Portaria "P" 213/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 80/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** a munícipe **CLEIDE ARRUDA COSTA** por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar n.º. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, no BIC: **028506015 e 028506016**, localizado na Rua Nair Figueiredo Dobes, lotes 15 e 16, QB, Jardim dos Estados, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 26 de março de 2020

Kelly Bufão Celeri
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Portaria "P" 213/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 81/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **KHAMIS A M SULEIMAN E OUTRO** por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar n.º. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, no BIC: **023904038**, localizado na Rua Tiradentes, N.º. 931, lote 33, Centro, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 26 de março de 2020

Kelly Bufão Celeri
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Portaria "P" 213/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 82/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **ANTONIO ALVES DE ARRUDA** por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar n.º. 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, no BIC: **028506017**, localizado na Rua Nair Figueiredo Dobes, lote 17, QB, Jardim dos Estados, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 26 de março de 2020

Kelly Bufão Celeri
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Portaria "P" 213/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 83/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede



na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** a munícipe **JACY EMILIA DA SILVA LOPES** por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar n.º 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, no BIC: **028505031 e 028505032**, localizado na Rua Nair Figueiredo Dobes, lotes 31 e 32, Jardim dos Estados, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 26 de março de 2020

Kelly Bufão Celeri
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Portaria "P" 213/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 84/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **QASEM QUASEM** por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar n.º 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, no BIC: **022801016**, localizado na Rua Antônio Maria Coelho, N.º 226, lote 12, Centro, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 26 de março de 2020

Kelly Bufão Celeri
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Portaria "P" 213/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 85/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS, inscrito no CNPJ sob n.º 03.330.461/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Corumbá, neste ato representado pelo Fiscal da Vigilância Sanitária, considerando que todas as tentativas para notificação pessoal restaram infrutíferas, **NOTIFICA** o munícipe **CARLOS EMILIO VELASQUES FERRAZ** por meio do presente EDITAL, com base na Lei 102/2007, alterada pela Lei Complementar 178, de 15 de maio de 2014, artigos 2º, incisos I e VIII e na Lei Complementar n.º 198, de 14 de Setembro de 2016, art. 90, para que adote medidas necessárias para a eliminação de manutenção de suas propriedades limpas evitando o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, coleções líquidas e acúmulo de matéria orgânica que possam propiciar criadouros, presença de focos (larvas do mosquito), além da proliferação de vetores de interesse a saúde pública, no **Prazo de 05 dias**, a contar da publicação deste edital, no BIC: **022801015**, localizado na Rua Antônio Maria Coelho, N.º 218, lote 12, Centro, Corumbá/MS. O não cumprimento desta notificação implicará na lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Corumbá/MS, 26 de março de 2020

Kelly Bufão Celeri
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Portaria "P" 213/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Termo de Colaboração nº 08/2020 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/ SMASDH e o Instituto Novo Olhar - Processo nº 33.766/2019.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público n. 001/2019/CMDCA, tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA - exercício financeiro de 2019, para a execução do projeto "Laboratório de Informática", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial de Corumbá - DIOCORUMBA.

Data da assinatura: 27 de março de 2020.

Assinam: GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Lilian Damiana Pires Parabá - Instituto Novo Olhar.